

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extratos de Aditamentos

1) 1º T.A. ao Contrato 0054/DC2015
Processo Funap 0100/2015
Contratante: Vladimir Veanholi Moveis - EPP
Contratada: Penit. De Lavinia II
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Objeto: diversas alterações contratuais
Período: 08 meses - Vigência: 25-07-2017 até 24-03-2018
Data da assinatura: 17-07-2017
Valor estimado. R\$ 791.726,60
Parecer 5511/17, 17-07-2017 - Funap
2) 2º T.A. ao Contrato 0021/DC2016
Processo Funap 1458/2015
Contratante: Novigrade Metalúrgica Ind. E Com. Ltda
Contratada: CR De Bragança Paulista
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Objeto: prorrogação da vigência e alteração das atividades e horário de trabalho
Período: 12 meses - Vigência: 21-07-2017 até 20-07-2018
Data da assinatura: 27-06-2017
Valor estimado. R\$ 129.750,00
Parecer 5111/17, 23-06-2017 - Funap

Fazenda

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 70, de 07-08-2017

Altera a Portaria CAT-147, de 05-11-2012, que dispõe sobre a emissão do Cupom Fiscal Eletrônico - CF-e-SAT por meio do Sistema de Autenticação e Transmissão - SAT, a obrigatoriedade de sua emissão, e dá outras providências; e a Portaria CAT-12, de 04-02-2015, que dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e (NFC-e, modelo 65) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE - NFC-e, sobre o credenciamento de contribuintes e dá outras providências

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS-60/17, de 23-05-2017, nos Ajustes SINIEF 11/10, de 24-09-2010, e 7/05, de 30-09-2005, e no artigo 212-O do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados da Portaria CAT-147/12, de 05-11-2012:

- I - o "caput" do artigo 33-B, mantidos os seus incisos:
"Artigo 33-B - Nas operações com mercadorias ou bens listadas em convênio específico firmado entre as unidades federadas, o contribuinte deverá preencher obrigatoriamente o respectivo Código Especificador da Substituição Tributária - CEST, conforme segue." (NR);
II - o artigo 34-B:
"Artigo 34-B - Fica dispensado o cumprimento da obrigação de que trata o artigo 33-B:
I - até 30-06-2017, para a indústria e o importador;
II - até 30-09-2017, para o atacadista;
III - até 31-03-2017, para os demais segmentos econômicos." (NR).
Artigo 2º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados da Portaria CAT-12/15, de 04-02-2015:
I - o § 5º do artigo 4º:
"§ 5º - Nas operações com mercadorias ou bens listadas em convênio específico firmado entre as unidades federadas, o contribuinte deverá preencher obrigatoriamente o respectivo Código Especificador da Substituição Tributária - CEST." (NR);
II - o artigo 18-A:
"Artigo 18-A - Fica dispensado o cumprimento da obrigação de que trata o § 5º do artigo 4º:
I - até 30-06-2017, para a indústria e o importador;
II - até 30-09-2017, para o atacadista;
III - até 31-03-2017, para os demais segmentos econômicos." (NR).
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01-07-2017.

Portaria CAT 71, de 07-08-2017

Altera a Portaria CAT-147/09, de 27-07-2009, que disciplina os procedimentos a serem adotados para fins da Escrituração Fiscal Digital - EFD pelos contribuintes do ICMS

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos §§ 1º-A e 1º-B do artigo 3º da Lei Complementar Federal 63, de 11-01-1990, e no artigo 250-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o código SPDIPAM27 à tabela do Anexo VII da Portaria CAT-147/09, de 27-07-2009:
SPDIPAM27 Informar: (i) o valor das operações de saída de mercadorias cujas transações comerciais tenham sido realizadas em outro estabelecimento localizado neste Estado, excluídas as transações comerciais não presenciais; e (ii) os respectivos municípios onde as transações comerciais foram realizadas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-07-2017.

Portaria CAT 72, de 07-08-2017

Altera a Portaria CAT 52, de 29-04-2014, que estabelece a base de cálculo na saída de tintas, vernizes e outros produtos da indústria química, a que se refere o artigo 313 do Regulamento do ICMS

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 01-03-1989 e nos artigos 41, 312 e 313 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o item 2 do § 1º do artigo 2º da Portaria CAT-52, de 29-04-2014:
"2 - 53% para as mercadorias indicadas nos itens 10 e 11 do § 1º do artigo 312 do Regulamento do ICMS." (NR).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01-08-2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 069/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 485, § 4º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que INDEFERIU o pedido de PRORROGAÇÃO e REVOGOU o Regime Especial

concedido por meio do Processo 80949-214312-2009, que concedia visto eletrônico na Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação de Recolhimento do ICMS, em substituição ao visto prévio do posto fiscal do local do desembarço, nos termos dos artigos 7º e 8º da Portaria CAT 59/2007, cuja vigência foi até 10-07-2017.

Processo: Regime Especial Eletrônico 3068/2015
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: CNH LATIN AMERICA LTDA.
CNPJ: 60.850.617/0009-85

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 103/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que PRORROGOU regime especial relativo à emissão de Nota Fiscal tendo como destinatário os próprios dados cadastrais da interessada, nas operações de remessa e retorno de ferramentas e equipamentos de segurança destinados à montagem e à instalação de equipamentos e serviços de manutenção, conferindo-lhe vigência até 28-02-2022.

Processo: Regime Especial Eletrônico 2426/2015
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: PRENSAS SCHULER S/A
IE: 286.006.166.112 CNPJ: 61.068.342/0001-38

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 298/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que autoriza a suspensão de 20% do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 16505/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: FAREVA DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS COSMÉTICOS DE HIGIENE E LIMPEZA POR ENCOMENDA LTDA

IE: 388.017.022.119 - CNPJ: 12.041.854/0001-03

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 299/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que lhe autoriza a suspender 20% do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 19944/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: EISAI LABORATÓRIOS LTDA.
IE: 149.492.770.118 - CNPJ: 08.416.362/0001-70

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 300/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, PRORROGOU o Regime Especial concedido ao contribuinte abaixo identificado, que trata da suspensão de 30% do ICMS devido nas importações de mercadorias destinadas à industrialização e à revenda, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 23971/2017
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: MOOG DO BRASIL-CONTROLES LTDA
IE: 109.762.562.115 - CNPJ: 48.774.681/0001-71

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 301/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que lhe autoriza a suspender 40% do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 21256/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: SQ DO BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

IE: 148.757.185.116 - CNPJ: 11.085.809/0001-80

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 302/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que autoriza a suspensão de 60% do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 20993/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: AZUD BRASIL LTDA
IE: 708.105.011.115 - CNPJ: 02.459.202/0002-02

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 303/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que atribui a contribuinte de outro Estado a condição responsável pelo pagamento do ICMS previsto no artigo 426-A, §8º do RICMS, com vigência até 31-05-2019.

Processo: Regime Especial 7931/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A IE (Santa Catarina): 149.534.515.115 - CNPJ: 08.505.736/0001-23

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 304/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento PRORROGOU, ao contribuinte a seguir identificado, Regime Especial que a autoriza a armazenar mercadorias de contribuintes diversos em área comum, as quais deverão ser controladas por um sistema de gerenciamento que permita identificar a localização física do estoque de cada estabelecimento-cliente, a descrição e a quantidade das mercadorias, bem como as entradas e saídas realizadas, com vigência até 31-07-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 7972/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: SEQUOIA ECOM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA

IE 298.178.853.117 - CNPJ: 12.100.162/0001-80

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 305/2017

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte a seguir identificado, Regime Especial para diferimento de 100% do ICMS incidente na saída de mercadoria realizada por estabelecimento fabricante localizado neste Estado, com destino ao estabelecimento detentor do regime especial, nos termos do artigo 327-J, com vigência até 31-03-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 23454/2017
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: SISTEMAS DE CHASSIS IRACEMÁPOLIS LTDA
IE 362.020.211.116 - CNPJ: 23.059.392/0001-60

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 306/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que autoriza a suspensão do ICMS incidente nas importações de matérias-primas, sem similares nacionais, até o momento em que ocorrer a subsequente saída dos produtos resultantes de sua industrialização, concedido com fulcro na Portaria CAT 59/2007, com vigência até 31-05-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 8174/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: LOPESCO INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA.

IE: 148.317.877.115 - CNPJ: 44.885.291/0001-18

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 307/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que lhe autoriza a suspender 35% do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 7951/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: DANISCO BRASIL LTDA
IE: 278.060.661.113 - CNPJ: 46.278.016/0001-61

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 308/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que autoriza a suspensão de 20% do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 7685/2015
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA
IE: 110.763.062.114 - CNPJ: 51.780.468/0001-87

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 309/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que lhe autoriza a suspender 35% do ICMS devido na importação de insumos destinados à industrialização, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 13617/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: INDÚSTRIA METALÚRGICA ALLI LTDA
IE: 108.909.444.116 - CNPJ: 43.592.823/0001-66

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 310/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU ao contribuinte a seguir identificado, Regime Especial para suspensão de 100% do ICMS devido na importação de autopeças ou de mercadoria utilizada na sua fabricação, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos do artigo 327-J do RICMS, com vigência até 31-03-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 24887/2017
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: SISTEMAS DE CHASSIS IRACEMÁPOLIS LTDA
IE 362.020.211.116 - CNPJ: 23.059.392/0001-60

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 311/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte abaixo identificado, o Regime Especial que autoriza a suspensão de 45% do ICMS incidente na importação de mercadorias do exterior destinadas à revenda, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 9749/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS

IE: 148.784.270.111 - CNPJ: 10.313.717/0001-47

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 312/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que lhe autoriza a suspender 25% do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, cujo desembarço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 8785/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: THULE BRASIL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

IE: 388.074.461.110 - CNPJ: 06.183.295/0001-65

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 313/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do

supramencionado Regulamento, ALTEROU, de 85% para 20%, a suspensão do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à industrialização, nos termos da Portaria CAT 108/2013, e PRORROGOU o Regime Especial em questão até 31-07-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 38/2014
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: AISIN AI BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA

IE: 387.133.260.119 - CNPJ: 18.663.185/0001-80

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 314/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento e na Portaria CAT 108 de 24-10-2013, ALTEROU, de 55% para 40%, o percentual de suspensão do ICMS devido nas importações de mercadorias destinadas à revenda, e PRORROGOU o regime especial em questão até 31-03-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 73/2015
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

IE: 623.026.934.112 - CNPJ: 07.432.517/0001-07

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 315/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, PRORROGOU ao contribuinte a seguir identificado Regime Especial que trata da suspensão do lançamento do imposto devido na operação de importação de matéria prima do exterior, sem similar nacional, cujo desembarço aduaneiro ocorra no Estado de São Paulo, nos termos da Portaria CAT 59/2007, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 7619/2015
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: MERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

IE 492.567.265.116 - CNPJ: 56.669.187/0001-75

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 316/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, CADASTROU o contribuinte a seguir identificado como Distribuidor Hospitalar dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS por substituição tributária, conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT-198/2009, com vigência até 31-03-2018.

Processo: Regime Especial Eletrônico 23588/2017
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: UNIMED NORDESTE PAULISTA - FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COO

IE 582.857.058.110 - CNPJ: 01.559.455/0011-86

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 317/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento DEFE-RIU, ao contribuinte a seguir identificado, o Regime Especial relacionado com a autorização para recolhimento do ICMS devido nos termos do artigo 426-A do RICMS/2000, mediante apuração mensal com o recolhimento do ICMS-ST até o dia 15 do mês subsequente ao da entrada da mercadoria proveniente de outros Estados, com vigência até 31-03-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 8783/2016
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A.

IE 116.973.218.112 - CNPJ: 07.015.691/0001-46

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 318/2017
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial relativo à atribuição da responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por revendedor ambulante autônomo e dispensa de inscrição do revendedor ambulante autônomo no Cadastro de Contribuintes do ICMS, com vigência até 30-06-2019.

Processo: Regime Especial Eletrônico 1944/2015
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: NAVITAS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

IE: 298.198.092.112 - CNPJ: 22.639.014/0